

LEI N.º 2.644, DE 25 DE MAIO DE 2012

Dá Denominação a Prédio Público e Dá Outras Providências

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Academia da Saúde a ser construída no Bairro Jardim Eldorado, ao lado da Escola Municipal Urbana Márcia Caetano Alves terá a seguinte denominação: **ACADEMIA DA SAÚDE PROFESSORA EROS VOLÚZIA BITTENCOURT CARVALHO**

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa denominativa no local no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 25 DE MAIO DE 2.012.



Dr. Ultimo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal